



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.872 DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Denomina “Rua Rosangela de Deus Toucini” a antiga Rua 8 localizada no bairro do loteamento Jardim São Luiz, Suzano, São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Ari Serafim Barbosa Projeto de Lei nº 115/2014)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua Rosangela de Deus Toucini” a rua que tem início no alinhamento da Rua Amália Pereira Simões (antiga Rua 12).

*DESCRIÇÃO: Tem início no alinhamento da Rua Amália Pereira Simões (antiga Rua 12), daí segue pelo eixo numa extensão de 240,00 metros de comprimento com a largura de 14,00 metros até o seu final, perfazendo uma área de 3.360,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com a quadra “S” do loteamento Jardim São Luiz, a área objeto desta descrição, a quadra “C” do loteamento Jardim Maria Emilia, e a Rua Haidee Teixeira Bissolli (antiga Rua 1) do loteamento Jardim Maria Emilia; do lado esquerdo confronta com a quadra “T” do loteamento Jardim São Luiz, e a área objeto desta descrição, e no seu final confrontando com a área objeto da descrição.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos